

Enc: Acórdão 1934/2022 - 1º CD/STJD

RP

Rj Presidencia
Para:Clube de Regatas do Flamengo
Cc rlcostafilho@gmail.com
+1 outra pessoa
Seg, 05/09/2022 11:44

AcórdÃO 1934.pdf
671 KB
□

Para Ciência.
Edilma Valentim

De: Julyane Dias Lucindo de Barros
Enviado: segunda-feira, 5 de setembro de 2022 11:03
Para: grmariot@gmail.com; Flamengo.00006RJ; Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Registro; Rj Presidencia; Corinthians.00021SP; Sp Administrativo; Sp ca; Sp Competicao; SP Financeiro; Sp Presidencia; Sp Registro; 'Joao Schablatura (joaozanfa@gmail.com)'
Assunto: Acórdão 1934/2022 - 1º CD/STJD

1ª Comissão Disciplinar

Processo nº 1934/2021

CERTIFICO e dou fé, para os devidos fins que, na presente data, foi dada ciência do acórdão encaminhado pelo Auditor Dr. Miguel Ângelo Cançado: a Procuradoria Dr. Giovani Rodrigues Mariot; ao Clube de Regatas do Flamengo (RJ); a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro; ao seu advogado Dr. Rodrigo Frangelli; ao Sport Club Corinthians Paulista; a Federação Paulista de Futebol; ao seu advogado Dr. João Zanforlin. Acórdão requerido na sessão do dia 15 de agosto de 2022, referente ao processo nº 1934/2022, julgado pela 1ª Comissão Disciplinar. Eu, Julyane Barros, dato e assino aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2022.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2022.
Julyane Barros
Secretária